SAO JOÁO DO DESTE SE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarineuse da língua alemã

RESOLUÇÃO Nº. 077/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (DEPOIS DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o as inscrições (depois dos recursos) dos candidatos inscritos no Edital do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São João do Oeste – SC, conforme segue:

CONSELHEIRO TUTELAR				
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição	
1	08	ALINE GRIEBELER	DEFERIDA	
2	04	ANÉLIA TERNUS	DEFERIDA	
3	01	CLAUDIA RIGO KUHN	DEFERIDA	
4	09	FRANCIELE DEGENHART	DEFERIDA	
5	10	LUCIANA THEOBALD	DEFERIDA	
6	06	NIVARDIS PILZ IMMIG	DEFERIDA	
7	07	SILVANE ZILLES WAGNER	DEFERIDA	
8	02	TERESINHA ANISIA THOMAS BRAND	DEFERIDA	
9	05	VALDENEI KLEIN	DEFERIDA	

Art. 2°. Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo n° 002/2019, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

CONSELHEIRO TUTELAR				
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição	
1	03	EDUARDA BRUXEL ANSCHAU	INDEFERIDA - Não cumprimento do	
			Item 3. E 3.2 do edital.	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização Capital Catarinense da língua alemã

- **Art. 3º.** Registra-se que não foram apresentados recursos referentes ao indeferimento das inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João do Oeste, edital 02/2019.
- **Art. 4º.** Todos os candidatos com as inscrições deferidas estão aptos a participar da capacitação que será realizada no dia 16 de novembro de 2019 e respectivamente na prova que será realizada no dia 17 de novembro de 2019 (caráter obrigatório) conforme edital 02/2019 CMDCA publicado.

Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 08 de novembro de 2019.

TELMA ALINE CORTI PRESIDENTE DO CMDCA

Este Resolução foi publicado Em data supra.